

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS  
PÚBLICOS - SGP  
PORTARIA Nº 14/SGP/2024 DO DIA 10 DE JULHO DE 2024

O **Secretário-Geral de Governo**, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor (a): **DIEGO LEMOS MAUS**, lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Cadastro nº: 107723, RG nº. 750.848 – SSP/RO e CPF nº. 003.724.112-58 um suprimimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no **Projeto Atividade**: 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **elemento de despesa** 33.90.39-96 – Outros Materiais de Consumo e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **elemento de despesa** 33.90.39-96 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

**Art. 4º** – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

**Art. 5º** – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique – se.**

**JOSE ROBERIO ALVES GOMES**  
Subsecretario de Polícita Governamental

**Publicado por:**  
Jussara Gonçalves Das Neves  
**Código Identificador:**D7C09829

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/10/2024. Edição 3836  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>